



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO
GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

13J/GAP-CG/2017

Registro de preços de materiais e
medicamentos

União, Comando da Aeronáutica, por meio do Grupamento de Apoio de Campo Grande, CNPJ nº 00.394.429/0191-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Ten Cel Av Newton de Abreu Fonseca Filho, Ordenador de Despesas, portador da cédula de identidade nº 481.187 COMAER e CPF nº 019.607.237-90, designado para o cargo pelo Boletim Interno nº 18, de 01 de fevereiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2017, processo administrativo nº 67268.100139/2016-28 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e medicamentos

para a Subseção de Farmácia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que encontram-se anexas a esta ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a

redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento

equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4, do Edital, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Grande, 11 de julho de 2017.



NEWTON DE ABREU F. FILHO Ten Cel Av
Ordenador de Despesas



VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA Maj Int
Agente de Controle Interno do GAP-CG



NAIARA LAIS FAVARIM DA SILVA 2º Ten Int
Pregoeira



Representante da Empresa CNPJ:
20.489.064/0001-05 - PROSPER COMERCIO
E DISTRIBUICAO EIRELI - ME

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 20.489.064/0001-05



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Comando-Geral de Operações Aéreas
Quarto Comando Aéreo Regional
Base Aérea de Campo Grande
Pregão Eletrônico Nº 17/GAP-CG/2017(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

20.489.064/0001-05 - PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	QTD	Valor Unitário	Valor Global
94	PROPOFOL	FRASCO 20,00 ML	200	R\$ 23,6300	R\$ 4.726,0000
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: FRASCO 20,00 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL					
98	GLICONATO DE CÁLCIO	AMPOLA 10,00 ML	600	R\$ 2,8000	R\$ 1.680,0000
Marca: HALEXISTAR Fabricante: HALEXISTAR Modelo / Versão: AMPOLA 10,00 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL					
151	CLORETO DE SÓDIO	BOLSA 500,00 ML	3000	R\$ 3,7900	R\$ 11.370,0000
Marca: JP Fabricante: JP Modelo / Versão: BOLSA 500,00 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 500 ML DE SOLUÇÃO					
152	CLORETO DE SÓDIO	BOLSA 1.000,00 ML	1500	R\$ 5,7900	R\$ 8.685,0000
Marca: JP Fabricante: JP Modelo / Versão: BOLSA 1.000,00 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 500 ML DE SOLUÇÃO					
153	CLORETO DE SÓDIO	BOLSA 100,00 ML	2200	R\$ 3,2900	R\$ 7.238,0000
Marca: JP Fabricante: JP Modelo / Versão: BOLSA 100,00 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 500 ML DE SOLUÇÃO					

Total do Fornecedor: R\$ 33.699,0000